



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Turismo e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1021 (Convênio DADETUR nº 091/2012) e da Atividade 2024 (Portaria MS nº 2.684/2020).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 290.702,25 (duzentos e noventa mil setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento de Turismo e Departamento Municipal de Saúde para atendimento do projeto e atividade abaixo especificados:

I - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações (Convênio DADETUR nº 091/2012 - Objeto: Valorização dos Acessos aos Pontos Turísticos);

II - Atividade 2024 – Implementação UBS, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Portaria MS nº 2.684/2020 - aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família);

§ 2º O crédito destinado ao Departamento de Turismo se refere à ampliação do objeto, do Convênio DADETUR nº 091/2012.

§ 3º O crédito destinado ao Departamento de Saúde se refere à aquisição de equipamentos odontológicos para o Município que implantou Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, nos termos da Portaria MS nº 2.684/2020.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

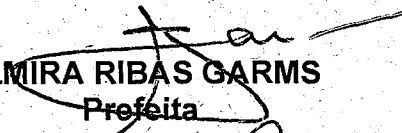


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

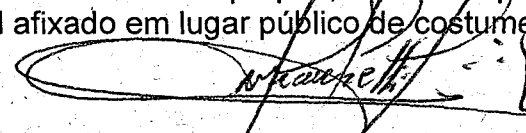
Lei nº 3.357, de 18 de dezembro de 2020 Fls. 2 de 3

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de dezembro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 04202/2020 Data: 04/12/2020

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 057/2020

Protocolo Câmara: 30177/2020 Data: 09/12/2020

Autógrafo: 073/20 Data de Aprovação: 18/12/2020

Publicação: A Semana Data: 19.12.2020 Edição: 4132

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.357, de 18 de dezembro de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	874	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	266.544,68
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios	
antere				
		100	195	AMPLIAÇÃO PAVILHÃO DE EVENTOS
	875	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	6.417,57
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	195	AMPLIAÇÃO PAVILHÃO DE EVENTOS
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	876	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	17.740,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301	014	SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍL
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				290.702,25

ANEXO II

Fontes de Recurso				
05	00			17.740,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				17.740,00
Fontes de Recurso				
92	00			266.544,68
Subtotal Superavit Financeiro R\$				266.544,68
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	632	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-6.417,57
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
Subtotal Anulação R\$				-6.417,57
TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$				290.702,25